



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
GABINETE DA DIRETORIA GERAL  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
Telefone: (81) 3194-9200

PROCESSO : 0018725-18.2020.6.17.8000  
INTERESSADO : SEÇÃO ESTRATÉGICA E DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE, SEÇÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE, CAS - Coordenadoria de Atenção à Saúde/PE,  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ASSUNTO : Contratação de empresa especializada em serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Perigosos.  
Essencialidade do serviço. Exercícios 2021/2022.

### DESPACHO

**Considerando** o saneamento das condicionantes apontadas no Parecer 298 (1482005) ASSDG, quanto à comprovação de regularidade fiscal perante o FGTS e a Fazenda Municipal (1540595) (1546658); à disponibilidade orçamentária no presente exercício (1526298), (1545348), e quanto à comprovação da inexistência de fracionamento da despesa (1545348), (1527238), (1527717);

**Considerando** as justificativas do setor demandante/contratante quanto à essencialidade dos serviços (1494513), (1527238);

**Considerando** o exercício do poder discricionário da Administração Pública;

**Considerando** os princípios da eficiência e economicidade;

**Considerando** a necessidade de higiene, segurança e descarte ambientalmente adequado dos resíduos;

Esta Administração **decide pela essencialidade dos serviços** de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos perigosos, a fim de respaldar seu caráter **contínuo**, e, portanto, a possibilidade de previsão da hipótese de prorrogação do prazo de vigência da avença; e com base no Parecer 298 (1482005) ASSDG e Pronunciamento 543 (1540980) ASSDG, **autoriza** a contratação da empresa BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, para a prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos perigosos (grupos A, B e E), com alto potencial de contaminação química e microbiológica, provenientes do serviço de saúde da Coordenadoria de Atenção a Saúde (CAS), pelo período de 01/07/2021 a 30/06/2022, no importe de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), condicionada a despesa referente ao exercício de 2022 à disponibilidade orçamentária.

À SOF para providências.

Após, à ASSEC.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS FREDERICO GONCALVES DE MORAES, Presidente, em 28/06/2021, às 16:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 1546690 e o código CRC 7B12952C.